



PORTARIA N. 3557/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, consoante o Provimento nº 01, de 4 de março de 2011, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC's oferecem tratamento adequado aos conflitos de interesse mediante a adoção de métodos consensuais de solução de controvérsias;

CONSIDERANDO que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de magistrado para coordenar os centros, nos termos do art. 2º do Provimento nº 03/2011 do Conselho da Magistratura, bem como nomear, quando necessário, o respectivo suplente, a teor do art. 9º da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação proferida nos autos SEI nº 0001108-60.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados e magistrados para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, no biênio 2023/2025, atuarem como coordenadores e respectivos substitutos, nos casos de afastamentos e ausências de quaisquer natureza, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Nr de Ordem	CEJUSC	Coordenador	Substituto
01	CEJUSC - JEC/RB – SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS JUIZADOS DE TRÂNSITO	Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno	Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva
02	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD	Juiz de Direito Afonso Braña Muniz	Juiz de Direito Romário Divino Faria
03	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BUJARI	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga	Juíza de Direito Bruna Barreto Perazzo Costa
04	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CAPIXABA	Juiz de Direito Substituto Bruno Perrota de Menezes	Juiz de Direito Romário Divino Faria
05	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA	Juíza de Direito Substituta Rayane Gobbi de Oliveira Cratz	Juiz de Direito Mateus Pieroni Santini
06	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE XAPURI	Juiz de Direito Luis Gustavo Alcalde Pinto	Juíza de Juiz de Direito Guilherme Muniz de Freitas Miotto
07	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE ASSIS BRASIL	Juíza de Direito Vivian Buonalumi Tacito Yugar	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
08	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO	Juiz de Direito Mateus Pieroni Santini	Juíza de Direito Substituta Rayane Gobbi de Oliveira Cratz
09	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SENA MADUREIRA	Juiz de Direito Substituto Caique Cirano Di Paula	Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas
10	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MANOEL URBANO	Juiz de Direito Zacarias Laureano de Souza Neto	Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas
11	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PORTO ACRE	Juíza de Direito Bruna Barreto Perazzo Costa	Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga
12	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MÂNCIO LIMA	Juíza de Direito Gláucia Aparecida Gomes	Juiz de Direito José Leite de Paula Neto
13	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL	Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat	Juíza de Direito Adamarcia Machado Nascimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

14	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE RODRIGUES ALVES	Juiz de Direito Luís Fernando Rosa	Juiz de Direito Elielton Zanoli Armondes
15	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TARAUCÁ	Juíza de Direito Stéphanie Winck Ribeiro de Moura	Juíza de Direito Eliza Grazielle Defensor Menezes Aires do Rêgo
16	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE FEIJÓ	Juíza de Direito Caroline Lagos de Castro	Juiz de Direito Robson Shelton Medeiros da Silva
17	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE BRASILÉIA	Juiz de Direito Guilherme Muniz de Freitas Miotto	Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi
18	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE EPITACIOLÂNDIA	Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira	Juiz de Direito Guilherme Muniz de Freitas Miotto

Art. 2º Revogar a Portaria nº 739/2024, desta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 5 de setembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente